



# DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB

DCMJP Edição Extra Nº 535

João Pessoa - Terça-feira, 18 de Julho de 2023

18ª Legislatura

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1901/2018

### ATOS DO PRESIDENTE

#### Ato do Presidente Nº 014/2023

João Pessoa, 18 de Julho de 2023

Prorroga por 60 dias a Comissão, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, responsável pela realização dos estudos multidisciplinares que embasarão a atualização do Plano Diretor da Cidade de João Pessoa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no desempenho de suas atribuições regimentais, e

Considerando que a Lei Complementar Nº 03 de 30 de dezembro de 1992 – Plano Diretor do Município de João Pessoa, alterada pela Lei Complementar Nº 58 de 18 de dezembro de 2009 é o instrumento básico da Política de Desenvolvimento e de expansão urbana, de maneira planejada e equilibrada, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

Considerando a necessidade de realização de estudos de especialistas multifacetados visando à revisão e alteração do Plano Diretor para a sua adequação às diretrizes gerais da Política de Desenvolvimento Urbano estabelecida pela Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades- Ministério das Cidades atual Ministério de Desenvolvimento Regional;

Considerando a necessidade de reunião de diversas áreas de conhecimento para realização dos estudos supramencionados;

Considerando a publicação do Ato da Presidência nº 002/2023 que instituiu a Comissão no âmbito do Poder Legislativo Municipal, responsável pela realização dos estudos multidisciplinares que embasarão a atualização do Plano Diretor da Cidade de João Pessoa.

Considerando a publicação do Ato da Presidência nº 007/2023 que renovou a Comissão no âmbito do Poder Legislativo Municipal por um prazo de 60 (sessenta), responsável pela realização dos estudos multidisciplinares que embasarão a atualização do Plano Diretor da Cidade de João Pessoa.

Considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos da Comissão, e, a previsão no art. 3º, § 1º, do Ato da Presidência nº 002/2023, da possibilidade de prorrogação do prazo previsto para sua instalação.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da instalação da Comissão com a finalidade

de elaborar os estudos multidisciplinares que embasarão a Revisão e Alteração do Plano Diretor do Município de João Pessoa, Lei Complementar Nº 03, de 30 de dezembro de 1992 – Plano Diretor do Município de João Pessoa, alterada pela Lei Complementar Nº 58 de 18 de dezembro de 2009, por um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Os demais artigos do Ato do Presidente nº 02/2023 e 07/2023 que instituiu e renovou a Comissão, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, responsável pela realização dos estudos multidisciplinares que embasarão a atualização do Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, restam inalterados.

Art. 3º - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 17 de julho de 2023.

Valdir José Dowsley – Dinho  
Presidente



A autenticidade do documento pode ser conferida em:  
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/00d315370cbeaf19d447b2e5064ccce7>

### Outros Nº CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

João Pessoa, 18 de Julho de 2023

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA, Sessão Extraordinária (Virtual/Remota), para quinta-feira, dia 18/07/2023, às 10h15min, com intuito de deliberar e votar a seguinte matéria:

• PLO 1552/2023- AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECITEC NO VIGENTE ORÇAMENTO. (80MIL)

Nos termos do Art. 26, Art. 98 e Art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa e da Lei Orgânica Municipal e demais resoluções. Publique-se.

Sala da Presidência, 18 de julho de 2023.

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e  
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:  
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:  
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa  
do Consumidor

Presidente:  
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e  
Administração Pública

Presidente:  
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB  
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa  
CEP: 58011-000

Presidente:  
Valdir José Dowsley  
Diretora Geral:  
Maria Aparecida Albuquerque  
Secretário de Comunicação:  
Suetoni Souto Maior  
Desenvolvedor:  
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa  
Coordenador de Informática:  
Aldré Luiz Batista de Oliveira Damião

Valdir José Dowsley  
Presidente da CMJP



A autenticidade do documento pode ser conferida em:  
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validador/fb7307269856edeef930dc481ff44a7>

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e  
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:  
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:  
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa  
do Consumidor

Presidente:  
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e  
Administração Pública

Presidente:  
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB  
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa  
CEP: 58011-000

Presidente:  
Valdir José Dowsley  
Diretora Geral:  
Maria Aparecida Albuquerque  
Secretário de Comunicação:  
Suetonil Souto Maior  
Desenvolvedor:  
Alexsandro Augusto de Souza Araújo Costa  
Coordenador de Informática:  
André Luiz Batista de Oliveira Damião



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
Casa Napoleão Laureano  
Presidência

**CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CONVOCA**, Sessão Extraordinária (Virtual/Remota), para quinta-feira, dia 18/07/2023, às 10hs15min, com intuito de deliberar e votar a seguinte matéria:

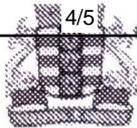
- ***PLO 1552/2023- AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECITEC NO VIGENTE ORÇAMENTO. (80MIL)***

Nos termos do Art. 26, Art. 98 e Art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa e da Lei Orgânica Municipal e demais resoluções. Publique-se.

Sala da Presidência, 18 de julho de 2023.



**Valdir José Dowsley**  
**Presidente da CMJP**



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
*Casa Napoleão Laureano*

## **ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB, Nº 014/2023.**

*Prorroga por 60 dias a Comissão, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, responsável pela realização dos estudos multidisciplinares que embasarão a atualização do Plano Diretor da Cidade de João Pessoa.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no desempenho de suas atribuições regimentais, e

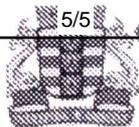
**Considerando** que a Lei Complementar Nº 03 de 30 de dezembro de 1992 - Plano Diretor do Município de João Pessoa, alterada pela Lei Complementar Nº 58 de 18 de dezembro de 2009 é o instrumento básico da Política de Desenvolvimento e de expansão urbana, de maneira planejada e equilibrada, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

**Considerando** a necessidade de realização de estudos de especialistas multifacetados visando à revisão e alteração do Plano Diretor para a sua adequação às diretrizes gerais da Política de Desenvolvimento Urbano estabelecida pela Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades- Ministério das Cidades atual Ministério de Desenvolvimento Regional;

**Considerando** a necessidade de reunião de diversas áreas de conhecimento para realização dos estudos supramencionados;

**Considerando** a publicação do Ato da Presidência nº 002/2023 que instituiu a Comissão no âmbito do Poder Legislativo Municipal, responsável pela realização dos estudos multidisciplinares que embasarão a atualização do Plano Diretor da Cidade de João Pessoa.

**Considerando** a publicação do Ato da Presidência nº 007/2023 que renovou a Comissão no âmbito do Poder Legislativo Municipal por um prazo de 60 (sessenta), responsável pela realização dos estudos multidisciplinares que embasarão a atualização do Plano Diretor da Cidade de João Pessoa.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
*Casa Napoleão Laureano*

**Considerando** a necessidade de continuidade dos trabalhos da Comissão, e, a previsão no art. 3º, § 1º, do Ato da Presidência nº 002/2023, da possibilidade de prorrogação do prazo previsto para sua instalação.

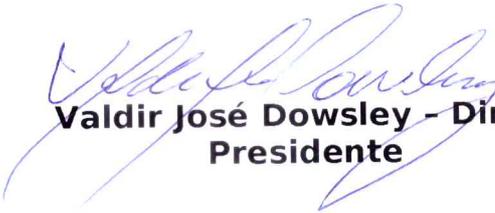
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo da instalação da Comissão com a finalidade de elaborar os estudos multidisciplinares que embasarão a Revisão e Alteração do Plano Diretor do Município de João Pessoa, Lei Complementar Nº 03, de 30 de dezembro de 1992 - Plano Diretor do Município de João Pessoa, alterada pela Lei Complementar Nº 58 de 18 de dezembro de 2009, por um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado.

**Art. 2º** Os demais artigos do Ato do Presidente nº 02/2023 e 07/2023 que instituiu e renovou a Comissão, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, responsável pela realização dos estudos multidisciplinares que embasarão a atualização do Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, restam inalterados.

**Art. 3º** - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 17 de julho de 2023.

  
**Valdir José Dowsley - Dinho**  
**Presidente**